



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2020

DATA: 14 de abril de 2020

EMENTA: CRIA O CARGO E VAGAS DE MEDICO GENERALISTA DE ATENÇÃO BÁSICA - 30 HORAS, A CONSTAR DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REORGANIZA O QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL E O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica criado no ANEXO I da Lei Complementar nº 131, de 24 de dezembro de 2008, que Reorganiza o Quadro Próprio de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, o cargo de MÉDICO GENERALISTA DE ATENÇÃO BÁSICA – 30 horas, que passa a vigorar conforme segue:

ANEXO I

Classificação dos Cargos

3) GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIA PARA O CARGO
MÉDICO GENERALISTA DE ATENÇÃO BÁSICA	04	30 h/s	85	Superior	Curso de graduação na área específica, Registro na Entidade de Classe (quando for o caso) e experiência mínima de seis meses

Art. 2º Fica criado no ANEXO V da Lei Complementar nº 131, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Manual de Ocupações, a descrição da função de Medico Generalista de Atenção Básica constante do anexo I desta lei complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de abril de 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO